

LEI Nº 4679/2013  
DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

*"Autoriza o poder executivo municipal a conceder o uso de área pública à escola técnica de eletrônica francisco moreira da costa - ete e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Escola Técnica de Eletrônica Francisco Moreira da Costa - ETE, a título gratuito, o uso de uma área de 88,50m<sup>2</sup> (oitenta e oito metros quadrados e cinquenta centímetros) na Praça Padre Anchieta, confrontante com a entrada da ETE, para fins ampliação da área de acesso ao Campus da referida instituição de ensino.

Art. 2º - A presente concessão terá duração de 30 (trinta) anos, contados da data da publicação da presente Lei.

Parágrafo único – A concessão será cancelada em caso de extinção da Escola Técnica de Eletrônica Francisco Moreira da Costa (ETE) ou alteração de sua finalidade institucional de educação e assistência social sem fins lucrativos.

Art. 3º – Fica desafetada a área de 88,50 M<sup>2</sup>, a que se refere o art. 1º desta Lei, de sua destinação pública.

Art. 4º - Passam a fazer parte integrante da presente lei, planta da área a ser concedida à Escola Técnica de Eletrônica Francisco Moreira da Costa, devidamente visada pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí, 14 de agosto de 2013.

  
JEFFERSON GONÇALVES MENDES  
-Prefeito Municipal-